Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
04 MAIO 2015
PROTOCOLO Nº 11 2015

EMENDA SUBSTITUTIVA

Substituir no Título III, do Sossego Público, o § 3º do art. 16 do Projeto de Lei Complementar, Código de Postura, ficando a seguinte redação:

Art. 16 ----------

§ 3º – Os eventos tradicionais bem como os autorizados pela Administração Municipal deverão ocorrer em local apropriado zelando pelo sossego e decoro publico.

JUSTIFICATIVA

Cabe ao Poder Público seguir as normas do Código de Postura e todas normas jurídicas pertinentes, dando exemplo e cumprido com a legislação, se necessário realizando seus eventos em locais apropriados.

Sala das Sessões, em 04 de 05 de 2015.

Rosi Farias
Vereadora